

LEI n° 108

Dispõe sobre a transferência de escola.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica transferida para o bairro São Pedro da Barra, no distrito de Crisólia, a Escola Rural Mista denominada “Coronel Nicolino Rossi”, atualmente localizada no bairro São José do Mato Dentro, no referido distrito, deste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 6 de Março de 1952.

Gustavo Barbosa  
Prefeito Municipal